



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
COORDENAÇÃO PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
SELEÇÃO SERIADA – SASI
TERCEIRA ETAPA - Triênio 2013/2015
EDITAL N.º 04/2015 – COPESE/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – torna pública a Seleção Seriada – SASI, para os cursos presenciais de graduação relacionados nos Quadros I, II, III e IV deste Edital.

1. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO

1.1.1. Será concedida **Isenção Total** da taxa de inscrição ao candidato que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada e comprovar:

I – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, regulamentado pelo Decreto nº 6.135/07, ou

II – possuir renda familiar mensal inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*.

1.1.2. Será concedida **Isenção Parcial**, equivalente a 50% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que comprovar estar matriculado ou ter cursado o Ensino Médio em escola pública, independentemente da renda familiar.

1.2. DO CADASTRAMENTO

1.2.1. O candidato que pleiteia a **Isenção Total** ou **Parcial** da taxa de inscrição deverá:

I. preencher o formulário de cadastro disponível no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese>, no período de **22 de junho a 09 de julho de 2015**.

II. enviar a documentação comprobatória, conforme especificado no subitem 1.3 deste edital, via Correios, para o endereço:

Coordenação de Processo Seletivo – Copese/UFVJM

Solicitação de Isenção – SASI 2015

Rodovia MGT 367 – km 583 nº 5000, Bairro Alto da Jacuba

CEP 39.100-000 – Diamantina-MG

ou entregar em envelope lacrado na Copese, prédio da Reitoria, Campus JK em Diamantina, até o dia **13 de julho de 2015**, impreterivelmente.

1.3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

1.3.1. O candidato que pleiteia a **Isenção Parcial** da taxa de inscrição deverá encaminhar:

- comprovante de solicitação assinado (gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro);
- cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- declaração da escola pública que comprove a série do ensino médio na qual está matriculado.

1.3.2. O candidato que pleiteia a **Isenção Total** da taxa de inscrição, por meio do Número de Identificação Social - NIS (Número de Identificação Social), deverá encaminhar:

- comprovante de solicitação assinado (gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro);



- cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- declaração que comprove o NIS do candidato.

A – O Número de Identificação Social – NIS é pessoal e intransferível, portanto se o candidato informar o NIS de algum membro da família terá o seu pedido de isenção indeferido.

B – O interessado deve se dirigir à Prefeitura Municipal, setor responsável pelos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS em seu município para solicitar o comprovante do NIS.

- Declaração da escola pública que comprove a série do ensino médio na qual está matriculado.
- Declaração da escola particular que comprove a condição de bolsista integral (se for o caso);

1.3.3. O candidato que pleiteia a **Isenção Total** da taxa de inscrição, pelo critério de renda, deverá encaminhar:

- comprovante de solicitação assinado (gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro);
- declaração da Escola Pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado.
- declaração da Escola Particular que comprove a condição de bolsista integral (se for o caso);
- cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- **imprimir, preencher, assinar** e enviar, o formulário socioeconômico, Anexo I deste Edital, disponível no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese> acompanhado dos documentos comprobatórios.

1.3.3.1 – Para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverão ser enviadas, juntamente aos demais documentos, cópias da documentação do candidato e dos demais membros da família integrantes do grupo familiar acima de 18 anos, de acordo com a relação abaixo:

1) TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2) ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF- Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

3) APOSENTADOS E PENSIONISTAS



- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

5) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

1.4. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

I- As informações prestadas, bem como a sua comprovação, são de inteira responsabilidade do candidato.

II- Terá o pedido indeferido o candidato que:

- a) não comprovar, por meio dos documentos especificados neste Edital, as informações prestadas;
- b) enviar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

1.5. DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O resultado da solicitação estará disponível no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese> no dia 03 de agosto de 2015.

I- Não será enviada qualquer correspondência ou comunicado sobre o resultado dos pedidos de isenção, bem como não haverá repasse de resultado via telefone ou e-mail.

Portanto, é de inteira responsabilidade do solicitante, verificar no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese> o resultado do pedido de isenção total ou parcial da taxa de inscrição da Seleção Seriada – SASI/2015.

II- Não haverá julgamento de recurso para indeferimento de isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. A distribuição das vagas reservadas, em atendimento à Lei nº 12.711/2012, será feita em 4 (quatro) grupos, compostos por estudantes que tenham **cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, a saber:

I. **L1** – vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*;

II. **L2** – vagas reservadas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*;



III. L3 – vagas reservadas para demais estudantes, independentemente da renda;

IV. L4 – vagas reservadas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, independentemente da renda;

2.2. As demais vagas (ampla concorrência) serão destinadas aos estudantes que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.

2.3. Os cursos e as vagas oferecidos para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2016 estão discriminados nos Quadros I, II, III e IV.

Quadro I – Cursos e Vagas / CAMPUS DE DIAMANTINA

Cursos	Modalidade	Vagas				Demais vagas (Ampla concorrência)	Turno
		Estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012)					
		*L1	**L2	***L3	****L4		
Agronomia	Bacharelado	1	2	1	2	6	Integral
Ciência e Tecnologia	Bacharelado	8	11	8	11	37	Integral
Humanidades	Bacharelado	11	14	11	14	50	Noturno
Ciências Biológicas	Licenciatura	1	3	1	3	7	Noturno
Educação Física	Bacharelado	1	2	0	2	4	Integral
Educação Física	Licenciatura	1	2	1	2	5	Noturno
Enfermagem	Bacharelado	1	3	1	3	7	Integral
Engenharia Florestal	Bacharelado	1	2	1	2	6	Integral
Farmácia	Bacharelado	1	3	1	3	7	Integral
Fisioterapia	Bacharelado	1	3	1	3	7	Integral
Medicina	Bacharelado	1	3	1	3	7	Integral
Nutrição	Bacharelado	1	2	1	2	6	Integral
Odontologia	Bacharelado	1	3	1	3	7	Integral
Química	Licenciatura	1	3	1	3	7	Noturno
Sistemas de Informação	Bacharelado	1	3	1	3	7	Noturno
Turismo	Bacharelado	2	3	2	3	10	Noturno
Zootecnia	Bacharelado	1	2	1	2	6	Integral
TOTAL	-	35	64	34	64	186	383

* L1 – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

** L2 – PPI estudantes pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

***L3 – demais estudantes independente da renda

****L4 – PPI estudantes pretos, pardos e indígenas independente da renda



Quadro II – Cursos e Vagas / CAMPUS DO MUCURI, EM TEÓFILO OTONI

Cursos	Modalidade	Vagas				Turno	
		Estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012)					Demais vagas (Ampla concorrência)
		*L1	**L2	***L3	****L4		
Administração	Bacharelado	1	3	1	3	7	Noturno
Ciência e Tecnologia	Bacharelado	6	9	6	9	30	Integral
Ciências Econômicas	Bacharelado	1	3	1	3	7	Noturno
Ciências Contábeis	Bacharelado	1	3	1	3	7	Noturno
Matemática	Licenciatura	1	3	1	3	7	Noturno
Medicina	Bacharelado	1	3	1	3	7	Integral
Serviço Social	Bacharelado	1	3	1	3	7	Noturno
TOTAL	-	12	27	12	27	72	150

* L1 – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita

** L2 – PPI estudantes pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita

***L3 – demais estudantes independente da renda

****L4 – PPI estudantes pretos, pardos e indígenas independente da renda

Quadro III – Cursos e Vagas / CAMPUS DE JANAÚBA

Curso	Modalidade	Vagas				Turno	
		Estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012)					Demais vagas (Ampla concorrência)
		*L1	**L2	***L3	****L4		
Ciência e Tecnologia	Bacharelado	11	14	11	14	50	Integral
TOTAL	-	11	14	11	14	50	100

* L1 – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita

** L2 – PPI estudantes pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita

***L3 – demais estudantes independente da renda

****L4 – PPI estudantes pretos, pardos e indígenas independente da renda

Quadro IV – Cursos e Vagas / CAMPUS DE UNAÍ

Curso	Modalidade	Vagas				Turno	
		Estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012)					Demais vagas (Ampla concorrência)
		*L1	**L2	***L3	****L4		
Ciências Agrárias	Bacharelado	9	11	9	11	40	Integral
TOTAL	-	9	11	9	11	40	80

* L1 – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita

** L2 – PPI estudantes pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita

***L3 – demais estudantes independente da renda

****L4 – PPI estudantes pretos, pardos e indígenas independente da renda

2.4 O candidato aprovado nos cursos de Ciência e Tecnologia (Campus de Diamantina, Campus do Mucuri e Campus de Janaúba), no curso de Ciências Agrárias (Campus de Unaí) e no curso de Humanidades (Campus de Diamantina) cursará um programa interdisciplinar, sendo diplomado em um curso de primeiro ciclo após o cumprimento da carga horária mínima estabelecida em seus respectivos Projetos Pedagógicos. Os concluintes desses bacharelados poderão optar por um dos cursos específicos, de segundo ciclo, descritos nos quadros V, VI, VII, VIII e IX garantindo a possibilidade de uma nova formação superior seguindo os critérios estabelecidos pela UFVJM.



2.5 O curso de Humanidades permite o acesso aos cursos de Ciências Humanas (Quadro V), o curso de Ciência e Tecnologia permite o acesso aos cursos de Engenharia (Quadros VI, VII e VIII) e o curso de Ciências Agrárias permite o acesso aos cursos de Agrárias (Quadro IX).

Quadro V – Cursos de Ciências Humanas / CAMPUS DE DIAMANTINA

Cursos	Turno
Geografia	Noturno
História	Noturno
Letras / Espanhol	Noturno
Letras / Inglês	Noturno
Pedagogia	Noturno

Quadro VI – Cursos de Engenharia / CAMPUS DE DIAMANTINA

Cursos	Turno
Engenharia de Alimentos	Integral
Engenharia Mecânica	Integral
Engenharia Química	Integral
Engenharia Geológica	Integral

Quadro VII – Cursos de Engenharia / CAMPUS DO MUCURI

Cursos	Turno
Engenharia Civil	Integral
Engenharia Hídrica	Integral
Engenharia de Produção	Integral

Quadro VIII – Cursos de Engenharia / CAMPUS DE JANAÚBA

Cursos	Turno
Engenharia Física	Integral
Engenharia Metalúrgica	Integral
Engenharia de Minas	Integral
Engenharia de Materiais	Integral
Química Industrial	Integral

Quadro IX – Cursos de Agrárias / CAMPUS DE UNAÍ

Cursos	Turno
Agronomia	Integral
Engenharia Agrícola	Integral
Medicina Veterinária	Integral
Zootecnia	Integral

2.6. O candidato à Seleção Seriada concorrerá às vagas previstas nos Quadros de I a IV, desde que atendidas às normas elencadas neste Edital.

2.7. Os cursos ministrados no turno noturno poderão ter atividades didáticas aos sábados e os cursos ministrados no turno integral poderão ter atividades didáticas no período noturno.

2.8. Os candidatos ficam cientes de que esta Instituição não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos estudantes que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h00 e aos sábados ou participar do processo seletivo em pauta.



2.9. A UFVJM reservará 50% das vagas em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme Resolução – CONSEPE n.º 25/2012 e Lei n.º 12.711/2012.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

3.1. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham **cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.2. Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

3.3. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição, para concorrer às vagas reservadas (Grupos: L1, L2, L3 e L4) sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

3.4. A comprovação de ter estudado em escola pública durante os 3 (três) anos do ensino médio e, se for o caso, a comprovação de renda, bem como o preenchimento e assinatura do formulário de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas, serão efetuados no ato da matrícula.

3.5. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4. DA CONDIÇÃO DE RENDA

4.1. A renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita* será apurada do seguinte modo:

I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo seletivo;

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 4.1, inciso I;

I – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 4.1, inciso II; pelo número de pessoas da família do estudante.

4.2 No cálculo referido acima serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.3. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 4.1:

I – os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:



- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato que realizou as provas da 1ª e 2ª etapas do triênio 2013-2015 da SASI/ UFVJM deve, obrigatoriamente, se inscrever na 3ª etapa.

5.2. A inscrição deverá ser realizada via internet, em formulário próprio, disponível na página <http://www.ufvjm.edu.br/copese>, no período de **03 de agosto a 10 de setembro de 2015**.

5.3. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição.

5.4. Não haverá alterações referentes às informações contidas na ficha de inscrição em nenhuma hipótese.

5.5. Só poderá renovar a inscrição para a 3ª etapa o estudante que tiver realizado a 1ª e 2ª etapas do triênio 2013-2015 do programa da SASI / UFVJM.

5.6. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

5.6.1. Acessar a página <http://www.ufvjm.edu.br/copese> e preencher a ficha de inscrição, conforme instruções especificadas;

5.6.2. Ter em mãos o CPF e o Documento de Identidade (RG), garantindo a transcrição correta dos dados para a ficha de inscrição.

5.6.2.1. Deverá ser informado o CPF e Documento de Identidade (RG) do candidato e não de terceiros, sob pena de anulação da inscrição.

5.6.3. Conferir os dados informados e confirmar a inscrição.

5.6.4. Aguardar a emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, providenciar a impressão, em impressora laser ou jato de tinta, e efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no próprio boleto.

a) O valor da taxa de inscrição da 3ª etapa da SASI é R\$ 70,00 (setenta reais).

b) O próprio sistema emitirá o boleto bancário com vencimento em **11 de setembro de 2015**.

c) O candidato que obteve isenção total ou parcial da taxa de inscrição deverá fazer a inscrição normalmente. O boleto bancário será emitido com o valor correspondente à isenção obtida.

d) A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. O agendamento de pagamento não efetivado invalidará a inscrição.

e) A UFVJM não se responsabiliza por pagamento da taxa de inscrição feito fora do prazo.

5.6.5. A UFVJM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.



5.8. O Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI estará disponível no site da UFVJM, a partir do dia **15 de outubro de 2015**.

5.9. É responsabilidade do candidato retirar, via internet, o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

5.10. O candidato que constatar algum **dado de sua identificação incorreto** no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI deverá entrar em contato com a Copese até o dia **22 de outubro de 2015**. Após essa data, não serão aceitas quaisquer reclamações, nem feitas alterações.

6. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. As notas obtidas pelos candidatos nas provas da 1ª e 2ª etapas do triênio 2013-2015 serão convertidas para valores de 0 (zero) a 1000 (um mil) pontos, fazendo-se o cálculo por meio de proporção linear.

6.2 Para a composição da nota da 3ª etapa, serão utilizados os pesos estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem 2015, conforme os Quadros de X a XIII.

Quadro X – Pesos Para Cada Prova do ENEM / CAMPUS DE DIAMANTINA

Cursos	Redação	Matemática e suas tecnologias	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias
Agronomia	2,0	2,0	2,0	2,0	3,0
Ciência e Tecnologia	1,5	3,0	1,5	1,0	3,0
Ciências Biológicas	1,5	2,0	1,5	2,0	3,0
Educação Física – Bacharelado	1,0	2,0	2,0	2,0	3,0
Educação Física – Licenciatura	1,0	2,0	2,0	2,0	3,0
Enfermagem	2,0	2,0	2,0	1,0	3,0
Engenharia Florestal	2,0	2,0	2,0	2,0	3,0
Farmácia	1,5	2,0	1,5	2,0	3,0
Fisioterapia	2,0	2,0	1,5	2,0	2,5
Humanidades	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
Medicina	2,0	2,0	3,0	2,0	3,0
Nutrição	2,0	1,5	1,5	2,5	2,5
Odontologia	1,5	2,0	1,5	2,0	3,0
Química	2,0	2,0	1,5	1,5	3,0
Sistemas de Informação	2,0	3,0	2,0	2,0	1,0
Turismo	3,0	1,0	2,0	2,0	2,0
Zootecnia	2,5	1,5	1,5	1,0	3,5



Quadro XI – Pesos Para Cada Prova do ENEM / CAMPUS DO MUCURI

Cursos	Redação	Matemática e suas tecnologias	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias
Administração	3,0	3,0	2,0	1,0	1,0
Ciência e Tecnologia	1,5	3,0	1,5	1,0	3,0
Ciências Contábeis	3,0	2,5	1,5	2,0	1,0
Ciências Econômicas	2,0	2,0	2,0	3,0	1,0
Matemática	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
Medicina	2,0	2,0	3,0	2,0	3,0
Serviço Social	2,0	1,0	2,0	4,0	1,0

Quadro XII – Pesos Para Cada Prova do ENEM / CAMPUS JANAÚBA

Cursos	Redação	Matemática e suas tecnologias	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias
Ciência e Tecnologia	1,5	3,0	1,5	1,0	3,0

Quadro XIII – Pesos Para Cada Prova do ENEM / CAMPUS UNAÍ

Cursos	Redação	Matemática e suas tecnologias	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias
Ciências Agrárias	2,0	2,0	2,0	1,5	2,5

6.3. O cálculo da nota da classificação final do candidato será feito pela média ponderada, observando-se o peso de 35% para as 1ª e 2ª etapas da SASI e de 30% para a 3ª etapa (ENEM 2015), sendo:

$$NF = (N1*0,35 + N2*0,35 + N3*0,30)$$

Onde:

NF é a nota de classificação final do candidato;

N1 é a nota da 1ª etapa do candidato na SASI;

N2 é a nota da 2ª etapa do candidato na SASI, e

N3 é a nota da 3ª etapa do candidato no ENEM 2014.

7. DA ELIMINAÇÃO, DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Estará eliminado da Seleção Seriada – SASI, o candidato que:

7.1.1. não comparecer a qualquer das etapas do triênio a qual encontra-se inscrito;



7.1.2. obtiver nota de classificação final menor que 300;

7.1.3. informar o número de inscrição no ENEM 2015 incorreto;

7.1.4. apresentar documento falso à Copese/UFVJM;

7.1.5. deixar de renovar a sua inscrição, a cada ano, nas datas e prazos determinados pela Copese em Edital.

7.2 Os candidatos da 3ª etapa não eliminados, após o resultado obtido nas três etapas, serão classificados por ordem decrescente até o limite das vagas oferecidas no final do triênio, por curso, para a matrícula na UFVJM, no primeiro semestre letivo subsequente ao final do triênio.

7.3. O candidato classificado na SASI concorrerá às vagas oferecidas para os cursos, conforme os quadros I, II, III e IV deste edital.

7.4. O candidato da 3ª etapa da SASI que tiver concorrido também às vagas da Seleção Unificada via SiSU, e for classificado para os dois Processos Seletivos, fará a opção por um deles.

7.5. Havendo empate na última colocação de cada lista dos grupos de vagas da 3ª etapa, será classificado o candidato que:

a) obtiver maior nota na Produção de Textos (Redação);

b) for mais idoso;

c) sorteio.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, por curso, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, de acordo com a seguinte prioridade: L2, L1, L4, L3 e Demais vagas (ampla concorrência)

8.2. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L2, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L1 e, depois, ao L4.

8.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L1, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L2 e, depois, ao L4.

8.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L4, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L3 e, depois, ao L2.

8.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L3, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L4 e, depois, ao L2.

8.6. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 8.2 a 8.5 serão ofertadas aos estudantes classificados para as Demais vagas (ampla concorrência).

8.7 Os estudantes classificados acima do limite das vagas reservadas constarão como excedentes por Grupo, por curso.

8.8 As vagas ofertadas aos demais estudantes (ampla concorrência) serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida pelos estudantes, por curso, até o limite de vagas estabelecido nos Quadros I, II, III e IV deste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As informações e formulários para matrícula serão divulgadas no portal da UFVJM em <https://www.ufvjm.edu.br> e na página da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, em <http://ufvjm.edu.br/drca>.

9.2 A matrícula para o primeiro período – 1º semestre letivo/2016 serão efetuadas via internet no Pressiga, com *link* a ser divulgado junto às chamadas. O estudante deverá preencher o requerimento de matrícula e enviá-lo, via sedex, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, ou serem entregues,



em envelope fechado, no setor de atendimento da DRCA, dos respectivos Campi (Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unai), com prazo de postagem e entrega a ser divulgado na página eletrônica da DRCA.

9.3 Ocorrendo vagas remanescentes, a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DRCA providenciará outras chamadas para matrícula até a 3ª (terceira) semana após o início das aulas, no limite das vagas existentes em cada curso. É de total responsabilidade do estudante acompanhar as chamadas via internet, em <http://ufvjm.edu.br>, <http://ufvjm.edu.br/drca> e <http://ufvjm.edu.br/copese>.

9.4 Os procedimentos para todas as chamadas serão informados na página da DRCA em www.ufvjm.edu.br/drca e/ou no site www.ufvjm.edu.br.

Observação: o estudante menor de 18 anos deverá ter o requerimento de matrícula assinado também pelos pais ou responsável legal.

9.5 DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS PARA EFETUAR A MATRÍCULA

9.5.1. TODOS OS INGRESSANTES

Para os cursos de Ciência e Tecnologia, Ciências Agrárias e Humanidades deverão ser enviadas 04 (quatro) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento.

Para os demais cursos 02 (duas) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento:

- a) certificado de conclusão do ensino médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
- b) histórico escolar do ensino fundamental e médio (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão);
- c) carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou polícia civil (não serão aceitos outros documentos que constem apenas o número). No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela polícia federal ou passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- d) título de eleitor;
- e) certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação (art. 1º da Lei nº 6.236/75);
- f) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);
- g) documento militar (estudante do sexo masculino com idade de 19 a 45 anos) (art 74, alínea “d” e art 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar). Para comprovação será aceito **um dos documentos abaixo relacionados**:
 - ✦ CAM – Certidão de alistamento militar;
 - ✦ certificado de reservista;
 - ✦ certificado de isenção;
 - ✦ CDI – certificado de dispensa de incorporação;
 - ✦ Certidão de situação militar;
 - ✦ carteira militar;
 - ✦ atestado de desobrigação do serviço militar.
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) 1 (uma) via original da declaração de não vínculo em curso de graduação em instituição pública de ensino superior (modelo disponível em <http://ufvjm.edu.br/drca>)
- j) duas fotos 3x4, recentes e de frente (sendo uma colada no requerimento);

I- Caso o estudante não possua no momento do envio dos documentos o histórico escolar, poderá



apresentar provisoriamente uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio.

II- Os estudantes que tiverem concluído o ensino médio no exterior deverão apresentar, além do certificado de conclusão do ensino médio e do histórico escolar, o parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

9.5.2. INGRESSANTES OPTANTES PELA LEI 12.711/2012 – LEI DE COTAS

Para os estudantes concorrentes à reserva de vagas, além dos documentos previstos no subitem 9.5.1, deverão enviar, também, no ato da matrícula:

A- Os estudantes inscritos nos grupos L1, L2, L3 e L4:

- a declaração de comprovação de ter cursado e concluído os 3 (três) anos do ensino médio em escola pública, na ausência do histórico escolar do ensino médio.

B- Os estudantes inscritos nos grupos L2 e L4:

- o formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido, a ser disponibilizado na página da DRCA, em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>.

C- Os estudantes inscritos nos grupos L1 e L2:

- O formulário socioeconômico devidamente preenchido, a ser disponibilizado na página da DRCA, em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>;
- uma cópia da documentação de renda do estudante, caso tenha 18 anos ou mais;
- uma cópia da certidão de nascimento (ou carteira de identidade) de cada um dos integrantes do grupo familiar, menores de 18 anos;
- uma cópia da documentação de renda de cada um dos integrantes do grupo familiar, acima de 18 anos, para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo de acordo com a relação a seguir:

I- TRABALHADORES ASSALARIADOS

- ✦ Contracheques ou folhas de pagamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo;
- ✦ Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✦ CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente.

II- ATIVIDADE RURAL

- ✦ Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do estudante;
- ✦ Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✦ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; ou
- ✦ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- ✦ CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente.

III- APOSENTADOS E PENSIONISTAS



- ⤴ Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- ⤴ Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

IV- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- ⤴ Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do estudante;
- ⤴ Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- ⤴ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- ⤴ Guias de recolhimento ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- ⤴ Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos três últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, feita por contador regularmente inscrito no CRC;
- ⤴ CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente.

V- DESEMPREGADO

- ⤴ Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do estudante;
- ⤴ CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente;
- ⤴ Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

VI- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- ⤴ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ⤴ Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, pelo menos.
- ⤴ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à inscrição neste processo seletivo.

VII- SERVIDORES PÚBLICOS

- ⤴ Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- ⤴ CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente;
- ⤴ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

9.6 O candidato que não efetivar sua matrícula e/ou não postar os documentos mencionados no subitem 9.5 e seus incisos, do presente Edital, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.



9.7 A UFVJM não se responsabiliza pela matrícula do candidato que enviar sua documentação fora dos prazos estipulados ou não efetivando sua matrícula, alegue desconhecimento da divulgação de resultados e convocação para a matrícula.

9.8 DAS VAGAS REMANESCENTES

9.8.1. Ocorrendo vagas remanescentes, a DRCA providenciará a chamada dos excedentes até a 3ª (terceira) semana após o início das aulas, no limite das vagas existentes em cada curso. Sendo necessário, ocorrerá chamada oral, para matrículas presenciais, podendo o estudante nomear um procurador para representá-lo, caso não seja possível comparecer na data e local indicados.

9.8.2. No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima relacionados, é preciso apresentar procuração simples, sem necessidade de reconhecimento de firma. É de total responsabilidade do estudante acompanhar as chamadas via Internet, em <http://ufvjm.edu.br>, <http://www.ufvjm.edu.br/drca> e <http://www.ufvjm.edu.br/copese>. **Servidor público não pode ser procurador. (Lei 8112/90, art.117, inciso XI).**

9.8.3. Os candidatos excedentes, convocados nas chamadas subsequentes, deverão estar atentos ao item 9 (DA MATRÍCULA), seus subitens e incisos

9.8.4. Em caso de chamada anterior ao início das aulas, serão convocados os candidatos dentro do limite de vagas ainda existentes, seguindo a ordem dos excedentes, por grupo e curso.

9.8.5. A última chamada (posterior ao início das aulas) será oral e nela serão convocados todos os candidatos ainda não contemplados com uma vaga, seguindo a ordem dos excedentes, por grupo e curso.

9.8.6. As orientações para matrícula referentes a cada chamada serão divulgadas na página da DRCA em www.ufvjm.edu.br/drca e/ou no site www.ufvjm.edu.br.

9.8.7. Os candidatos **classificados e excedentes**, convocados para a chamada oral, deverão comparecer no dia, horário e local estipulado para cada curso a ser indicado pela Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA dos respectivos campi da UFVJM, nas cidades de Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unai, no estado de Minas Gerais.

9.8.8. A porta do recinto onde será realizada a chamada oral será fechada no horário indicado (horário de Brasília) sendo dada uma tolerância de 5 minutos para início da chamada oral. Após o início da chamada oral não será permitida a entrada de nenhum candidato ou a entrega de quaisquer documentos aos candidatos presentes no local da chamada. **Recomenda-se ao estudante que chegue com 30 minutos de antecedência ao local definido.**

9.8.9. Serão divulgados o número de vagas não ocupadas e a relação de candidatos convocados para a chamada oral, por ordem de classificação de cada lista, por grupo e curso.

9.8.10. Os candidatos convocados para a chamada oral, interessados em efetuar a matrícula, deverão comparecer à chamada oral, munidos dos documentos necessários para a matrícula.

9.8.11. A chamada oral será efetuada pela chamada nominal, por ordem de classificação de cada lista, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes. Toda a documentação será conferida no ato da matrícula.

9.8.12. Os candidatos convocados que não comparecerem à chamada oral e/ou não apresentarem a documentação necessária para a matrícula perderão o direito à vaga.

9.8.13. A UFVJM não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição, bem como atrasos ou ausências às chamadas orais por motivos climáticos, de trânsito, de não encontrar o campus e/ou local definido para a matrícula ou por alegar desconhecimento das informações contidas nas orientações de matrícula. A UFVJM recomenda que todas as orientações e informações sejam verificadas antes do dia definido para a matrícula.



9.9 Os candidatos matriculados até o limite de vagas oferecidas para o 1º semestre, em cada curso, iniciarão o curso, obrigatoriamente, no 1º semestre letivo de 2016.

9.10 Informações sobre a matrícula:

- ▲ **Campus JK em Diamantina:**
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA
Rod. MGT 367 – KM 583 nº 5000 – Bairro Alto do Jacuba – CEP 39.100-000 – Diamantina – MG
Telefone: (38) 3532-1200 ramais 8193 e 8194
E-mail: dmaa@ufvjm.edu.br e/ou drca@ufvjm.edu.br

- ▲ **Campus do Mucuri, em Teófilo Otoni:**
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA
Rua do Cruzeiro, nº 1, Bairro Jardim São Paulo – CEP 39.803-371
Teófilo Otoni – MG
Telefone: (33) 3522-6037
E-mail: dmaato@ufvjm.edu.br

- **Campus de Janaúba:**
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA
Av. Manoel Bandejas, nº 460, Bairro Veredas, Prédio CAIC – CEP 39.440-000
Janaúba – MG
Celular institucional: (38) 8825-6098
E-mail: drca.jan@ufvjm.edu.br

- **Campus de Unai:**
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA
Av. Vereador João Narcisio, nº 1380, Bairro Cachoeira – CEP 38.610-000
Unai – MG
Celular institucional: (38) 8823-7860
E-mail: drca.unai@ufvjm.edu.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato matriculado deverá confirmar, presencialmente, sua matrícula em um dos cursos de graduação da UFVJM na primeira semana de aula do primeiro semestre letivo de 2016 no atendimento da DRCA dos respectivos campi em data a ser estabelecida pela Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA/DRCA da UFVJM. Os procedimentos para a confirmação da matrícula serão divulgados na página eletrônica da DRCA, em <http://drca.ufvjm.edu.br>

10.2 A confirmação da matrícula dos candidatos matriculados ficará condicionada a assinatura e recebimento do comprovante de matrícula no atendimento da DRCA nos respectivos campi na primeira semana de aula.

10.3 Para candidatos matriculados após o início das aulas, o prazo para confirmação de matrícula será de 3 dias úteis a contar da data da efetivação da matrícula.

10.4 Perderá o direito à vaga o candidato que não confirmar, presencialmente, sua matrícula conforme estabelecido nos subitens 10.1 a 10.3 deste edital. As vagas geradas pela não confirmação da matrícula serão destinadas aos estudantes excedentes, obedecendo a ordem de classificação de cada curso.

10.5 Nenhum candidato terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua conclusão do ensino médio ou equivalente, comprovação de quitação com o serviço militar e comprovante de quitação eleitoral até o primeiro dia letivo do 1º semestre de 2016, conforme o calendário acadêmico. A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no ensino



superior conforme as leis federais que regem o assunto.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição da Seleção Seriada constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

11.2 O preenchimento das vagas da SASI oferecidas em cada curso será feito com o candidato mais bem classificado, após as três etapas da Seleção Seriada, conforme os critérios constantes neste Edital.

11.3 As vagas não preenchidas pelos candidatos da SASI serão disponibilizadas para a Seleção Unificada via SiSU.

11.4 A divulgação de resultados da 3ª etapa do triênio 2013-2015 será feita pela UFVJM, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil após a liberação das notas do resultado do Enem 2015, para a instituição, pelo Ministério da Educação, por meio de divulgação pela internet nos sites <http://www.ufvjm.edu.br>, <http://ufvjm.edu.br/drca> e <http://ufvjm.edu.br/copese>.

11.5 Não haverá informações de resultados por telefone ou via e-mail.

11.6 Não haverá, em nenhuma hipótese, prova para 2ª chamada ou revisão de resultados.

11.7 O candidato terá um prazo de cinco dias úteis a partir da data do indeferimento da sua matrícula por não comprovação do critério de renda para interpor recurso junto a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

11.8 Os documentos apresentados pelos candidatos permanecerão arquivados durante o prazo de cinco anos.

11.9 A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e a Coordenação de Processos Seletivos – Copese poderão, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, sendo que eventuais alterações serão divulgadas nas páginas <http://ufvjm.edu.br>, <http://ufvjm.edu.br/drca> e <http://ufvjm.edu.br/copese> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

11.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM, mediante proposta da Copese.

11.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer outros editais complementares ligados à espécie que vierem a ser publicados pela UFVJM.

11.12 A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

Diamantina, 19 de junho de 2015.

Profª. Drª. Vândiner Ribeiro
Coordenadora Geral da COPESE / UFVJM

Profª. Drª. Flaviana Tavares Vieira
Pró-Reitora de Graduação / UFVJM